

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 008/2026

CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO
DE SERGIPE – DESO** E A **ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE
SANEAMENTO – AESBE**.

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, sociedade de economia mista, domiciliada na Rua Campo do Brito, nº 331, nesta cidade de Aracaju/SE, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **DESO**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF nº 010.618.194-77 e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO – AESBE**, localizada no Edifício General Alencastro, 3º andar, SEPS Q 702/902, Conjunto B, Bloco A, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-025, email comercial@aesbe.org.br, inscrita no CNPJ nº 26.990.358.0001/00, representado neste ato pelo seu procurador, Sr. **Sérgio Antônio Gonçalves**, inscrito no CPF/MF nº **025.571.488-22**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL** que se regerá pela **POLÍTICA DE PATROCÍNIOS PES. 06**, aprovada pelo conselho de administração 22/04/2021, pela **RDE Nº 017/2026** e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o patrocínio pela **DESO** a **AESBE**, buscando apoio a realização do projeto **"6º SEMINÁRIO NACIONAL DE PRÁTICAS COMERCIAIS EM SANEAMENTO"** tendo como contrapartida o que consta no Processo Administrativo E-Doc nº 5769/2026, parte integrante deste contrato.

1.2 - O projeto ora patrocinado tem como objetivo principal dar ênfase nas inovações e na construção de uma agenda prática voltada a aprimorar o desempenho comercial das empresas, estruturado em eixos temáticos que incluem segurança hídrica, estratégias comerciais, sustentabilidade ambiental, justiça social, transição energética, inovação tecnológica, comunicação efetiva, segurança jurídica e regulação, com data, segundo consta nos autos, nos dias 10 e 11 de junho de 2026, em Salvador/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA DESO

2.1 - A **DESO** participará com importância no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com depósito na conta bancária especificada na **CLÁUSULA QUARTA**, após assinatura do contrato para a efetivação do descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1 - As obrigações das partes estão descritas no Proposta de Patrocínio institucional, esta constante no Processo Administrativo E-Doc nº 5769/2026, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A **DESO** repassará ao Patrocinado, a importância de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a serem depositadas na contra da **PATROCINADA**, ora a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO - AESBE**, na Agência **1230-0** do **BANCO DO BRASIL**, Conta-Corrente PJ nº **229970-4**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - A **PATROCINADA** se obriga a prestar contas à DESO no prazo de até **60 (sessenta)** dias.

5.2 - A prestação de contas é a comprovação de que os recursos no valor aprovado tiveram boa e regular aplicação. A **PATROCINADA** deverá encaminhar à Coordenadora de Mídias Sociais e Eventos da DESO, um relatório das atividades desenvolvidas e o comprovante da aplicação dos recursos.

CLAÚSULA SEXTA - DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato se inicia na data de sua assinatura e seu término no após 60 (sessenta) dias da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

7.1 - A **PATROCINADA** é vedado, expressamente, qualquer tipo de aplicação financeira do valor que lhe for dado pela DESO a título desse patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA

8.1 - O descumprimento total ou parcial por parte da **PATROCINADA** a qualquer das cláusulas estabelecidas, ensejará a aplicação da multa de 30% (trinta) por cento do valor patrocinado pela DESO, devendo, inclusive, ser obrigado a devolução integral do valor repassado.

CLÁUSULA NONA – ELEMENTOS INTEGRANTES

9.1 - Processo Administrativo EDOC nº 5769/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- O presente instrumento será automaticamente rescindido em todos os seus termos, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer uma das partes contratantes descumprir os termos do presente contrato;

10.2 - Quaisquer das partes poderá requerer a rescisão consensual do presente Instrumento, sem qualquer ônus ou pagamento de multa, desde que notifique a outra parte em até 30 (trinta) dias.

10.3 - Caso a **PATROCINADA** tenha recebido qualquer valor da DESO, com a rescisão contratual, deverá devolver no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de multa conforme **CLÁUSULA OITAVA**, além de processo administrativo e judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Aracaju, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

11.2 - E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presidente instrumento em (02) duas vias de igual teor para um só fim legal.

Aracaju/SE, datado e assinado eletronicamente.

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

"EDER MENESES SOUSA"
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL - DESO

Documento assinado digitalmente
 **SERGIO ANTONIO GONCALVES**
Data: 01/09/2026 13:11:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

"SÉRGIO ANTONIO GONÇALVES"
DIRETOR EXECUTIVO - AESBE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1TWT-YDA5-M2YM-ZGIT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- EDER MENESES SOUSA 08/09/2026 10:47:48 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 09/09/2026 12:14:09 (Certificado Digital)
- SERGIO ANTONIO GONCALVES 01/09/2026 13:11:16 (Certificado Digital)

sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.967

13

ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEXTO O TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-069/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: Camel Empreendimentos e Construções Ltda.
OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 120 (cento e vinte) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-069/2024, cujo objeto consiste na "Implantação e pavimentação da variante à rodovia de ligação Rita Cacete (Acesso 017), trecho: Est. 28+0,00/BR-101, com extensão aproximada de 1,00 km, no município de São Cristóvão, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 600 (seiscentos) dias para 720 (setecentos e vinte) dias e de 720 (setecentos e vinte) dias para 840 (oitocentos e quarenta) dias.
BASE LEGAL: Artigo 190 da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO: 26203.79.004882/2026-97

Aracaju/SE, 08 de setembro de 2026.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2026

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTA- ABES CNPJ: 33.945.015/0001-81 Objeto: INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS DE DOIS CASES PARA AS UNIDADES GPPE E GSMB, NA CATEGORIA INOVAÇÃO DE GESTÃO DO SANEAMENTO (IGS) DO PRÊMIO NACIONAL DE QUALIDADE EM SANEAMENTO (PNQS) CICLO 2026. Valor: R\$ 20.631,60(Vinte mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos); Parecer: 233/2026 Base Legal: art. 30, II, "F", da Lei nº 13.303/2016 Roberto Santos Barros Junior/ Presidente da CPL/DESO.

2º Aditivo Contrato nº 114/2024//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//CONTRATADA: GEOTEC - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. //Objeto: fica renovado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de setembro de 2026.

Contrato de Patrocínio 008/2026//Base legal: Política de Patrocínios PES. 06, RDE 017/2026//Patrocinado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO-AESBE //Objeto: patrocínio pela DESO a AESBE, buscando apoio a realização do projeto "6º SEMINÁRIO NACIONAL DE PRÁTICAS COMERCIAIS EM SANEAMENTO" // R\$ 25.000,00// Recurso próprio.

Detran

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 749/2026 DE 10.09.2026. Art. 1º - Dispensar IVELISE FERNANDA SILVA SANTANA, CPF Nº XXX.810.XXX-03, da Comissão para realização de Exames Práticos de Direção Veicular aos Candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na Categoria "D", constituída pela Portaria Nº 029/2026, datada de 02 de janeiro de 2026 deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, publicada no Diário Oficial do dia 12.01.2026 - EDIÇÃO Nº 29.806. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 749/2026 DE 10.09.2026 Art. 1º- Designar JOSÉ HÉLIO DE JESUS, CPF Nº XXX.722.XXX-15, para compor a Comissão de Trabalho para realização de exames Práticos de Direção Veicular à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na Categoria "D", constituída pela Portaria Nº 029/2026, datada de 02 de janeiro de 2026, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, publicada no Diário Oficial do dia 12 de janeiro de 2026 - EDIÇÃO Nº 29.806, em substituição IVELISE FERNANDA SILVA SANTANA, CPF Nº XXX.810.XXX-03, Art. 2º- O prazo para execução dos trabalhos a que se refere o Art. 1º desta Portaria terá validade até 31.12.2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente.

Funcap

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE

A Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe (FUNCAP - SE), inscrita no CNPJ sob o nº 15.609.787/0001-60, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju (SEMA), a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LS) nº 444/2026. A referida licença foi emitida em 25 de agosto de 2026, com validade de 02 (dois) anos, e destina-se à atividade do Espaço cultural Gonzaga com realização de eventos. O empreendimento licenciado, sob responsabilidade da ora Diretora-Presidente, está localizado na Avenida José Carlos Silva, nº 2290, Bairro Farolândia, CEP: 49.032-490, no município de Aracaju - Sergipe.

Stefanie Carla Oliveira Santos,
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe.

25 de AGOSTO de 2026.

Fundação Estadual de Saúde

PORTARIA N. 93 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a partir de 10 de Setembro de 2026:
LAIANE BATISTA SANTOS, CPF: 082***.***.c 02, do cargo de Supervisor.
Art.2º - Revogar-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, ao 10 (dez) dia do mês de Setembro de 2026.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora-Geral da FUNESA



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204/2026-CONT/TEMP/PSS-FUNESA
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - 10.437.005/0001-30
CONTRATADA: ELSON AMORIM SIMÕES - CPF nº 164.XXX.XXX-68
OBJETO: Contratação de consultoria técnica especializada, de natureza predominantemente intelectual, na área de Contabilidade aplicada à Administração Pública
DO VALOR: O valor total estimado da despesa é de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
BASE LEGAL: Inciso III alínea "c" do art. 74 da Lei n. 14.133/2021
PARERECER PROJ/FUNESA: Nº 93/2026
RATIFICO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE NA FORMA DA LEI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ARACAJU, 10 DE SETEMBRO DE 2026

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
DIRETORA GERAL

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA 128/2026 - FHS
DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 9º e seguintes do Regimento Interno da Fundação Hospitalar de Saúde Decreto Estadual nº 25.389/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Fundação Hospitalar de Saúde a proceder à Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, quanto ao conteúdo presente na comunicação SEI nº 20000.79.003877/2026-67, sob a forma de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de apurar os fatos atribuídos à empregada M.G.L., CPF: XXX.060.835-XX, nos termos dos art. 2º, X, art. 3º, I, X e XV, art. 10, V, e XIII da Resolução nº 001/2015/FHS;

Art. 2º - O Inquérito Administrativo tem por finalidade apurar, de forma mais aprofundada, as circunstâncias dos fatos relatados, verificar o eventual descumprimento de deveres funcionais, identificar possíveis responsabilidades, bem como subsidiar a aplicação de penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e ampla defesa;

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados nos termos da legislação vigente, contado da data de publicação desta Portaria;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral Fundação Hospitalar de Saúde - FHS

Ipesaúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
CONTRATADA: BRASILESEG COMPANHIA DE SEGUROS (28.196.889/0001-43)
OBJETO: Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato nº 011/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de julho de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8498/2026
PARERECER JURÍDICO: 724/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026
WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 117/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA DE SERGIPE SS - CNPJ: 17.290.244/0001-59
OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a extensão de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39/1799
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2026
PARERECER JURÍDICO Nº: 846/2026 - PROJUR
PROCESSO SEI Nº: 015215.64495/2026-4 (E-DOC: Nº 14178/2026)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2026

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: LG SERVIÇOS E EXAMES CARDIOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 10.288.372/0001-19
OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39/1799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 84.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2026
PARERECER JURÍDICO Nº: 1104/2026 - PROJUR
PROCESSO SEI Nº: 15215.79.001510/2026-35
WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente

Resoluto: PCT-IRASEC, instaurado através de medida provisória nº 2.300.2.
Assinada: Certificadora emissora: AC SERPENSNA - EFECTAL SP
Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020 às 19:19:48